PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 020/08.

Ibiúna, 19 de março de 2008.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às Comissões.
Ibiúna, 20/03/08
Valdeci Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 020/08, desta data, do Nobre Vereador Charles Guimarães e que tem por objetivo dar denominação a nova Creche Municipal existente no Bairro Campo Verde, como "Creche Municipal Messias Godinho", prestando uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 435/2008
Recebido em 20 de 03 de 2008
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por
14:50 hs

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

435/2008

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE Março DE 2008
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 020/08.
DE 19 DE MARÇO DE 2008.

"Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Campo Verde".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **"CRECHE MUNICIPAL MESSIAS GODINHO"**, o Creche Municipal localizado no Bairro Campo Verde, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -72; Folha 082; Número 34878

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de **MESSIAS GODINHO** falecido a vinte e dois de agosto de mil novecentos e noventa e sete, à(s) doze horas e dez minutos, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, estudante, com treze anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Sitio São Roque, Bairro Campo Verde, em Ibiuna, deste Estado, solteiro.

Filho de **WALDEMAR ADEMIR GODINHO** e **MARIA ONELIA BISPO GODINHO.**

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Reinaldo Salvestro, que deu como causa da morte traumatismo craneo encefálico.

Local de sepultamento: no cemiterio Municipal de Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: Waldemar Ademir Godinho, pai do falecido.

Observações: -. Eu, Rosane Lisbôa Córdoba, Escrevente Autorizada, digitei. // Desta Certidão: R$ 10,21; process. de dados: R$ 0,00; total: R$ 10,21.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba,1 de março 2004.

KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA
1138AA014521

SELO DE AUTENTICIDADE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 1º SUBDISTRITO - SOROCABA/SP
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a firma de: KLEBER LUCIO SANTOS DA SILVA em documento sem valor econômico, dou fé.
Sorocaba, 01 de Março de 2004.
Em testemunho
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
(Firma 2,25) 1

certidão: $14,95
Rec.de Firma:$ 2,25
por averbação
acrescido: $7,47

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone: (15) 232-1727 - Fax: (15) 231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br

0551G-10000-1003

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE 03 DE 2008
PRESIDENTE Valdecir Fiuli 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 435/2008 que "Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Campo Verde.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 436/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 437/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 438/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 439/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 440/2008 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008 o Projeto de Lei nº. 441/2008 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Votorantim.";

Considerando que a denominação proposta a Creche Municipal do Bairro do Campo Verde, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Bairro Paruru;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Bairro do Recreio;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo para as obras de infra-estrutura urbana – pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de diversas ruas do Bairro Residencial Europa;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos no valor de R$ 78.000,00 através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a execução da mecanização agrícola;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos no valor de R$ 195.000,00 através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para a execução da mecanização agrícola;

Considerando que a denominação proposta a Rua no Bairro Votorantim, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 435, 436, 437, 438, 439, 440 e 441/2008 colocados colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 25 DE MARÇO DE 2008.

Valdecir Frias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 435/2008
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 20 de março de 2008, o Projeto de Lei nº. 435/2008 que "Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Campo Verde."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Creche Municipal localizada no Bairro Campo Verde, homenageando o Sr. Messias Godinho, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma prédio público, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE MARÇO DE 2008.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 418/2008

"Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Campo Verde"

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado como **"CRECHE MUNICIPAL MESSIAS GODINHO"**, a Creche Municipal localizada no Bairro Campo Verde, Ibiúna/SP.

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2008.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 171/2008

Ibiúna, 26 de março de 2008.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 418/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 020/08, nesta Casa tramitou com o nº. 435/2008, que "Dispõe sobre denominação da Creche Municipal do Bairro Campo Verde.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
Secretaria Geral
26/03/08

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 435/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 20 de março de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de março de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 435/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 435/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 418/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 171/2008 da presente data.

Ibiúna, 26 de março de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo